



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021 - FFLCH

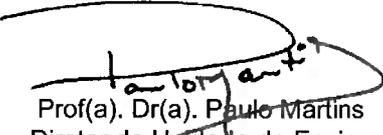
PROCESSO(S) N.º 21.1.02507.08.3

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ELEMENTO DIVISOR

Na qualidade de autoridade competente, observado o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, uma vez que o valor estimado da contratação é de R\$ 48.564,31 (fl. 11), manifesto-me como segue:

- a) Autorizo e justifico a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021**, tendo em vista a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de **SERVIÇO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ELEMENTO DIVISOR**.
- b) As especificações técnicas do objeto a ser licitado constam do Anexo I, parte integrante do Edital, ficando estabelecidas, também, as seguintes condições, cuja íntegra consta do referido Edital:
 - b.1. Exigências para **Habilitação**, observado o disposto no **Item 9**;
 - b.2. **Sanções por Inadimplemento**, conforme **Item 12**;
 - b.3. **Prazos e Condições da Contratação**, nos termos das disposições contidas nos **Itens 13, 14, 15, 16, e 18** do Edital;
 - b.4. Prazo de **validade das propostas**, conforme regulamenta o **subitem 7.2, letra "e"**;
 - b.5. Critérios de **aceitabilidade dos preços**, nos termos do **subitem 8.5.1**.
 - b.6. A redução mínima admissível entre os lances sucessivos, nos termos do Anexo – Redução de Lances.;
 - b.7. Critérios para **encerramento dos lances**, observada a disposição contida no **subitem 8.4**.
- c) Finalizando, considerando que já se encontram designados os representantes da USP aptos a atuarem como Pregoeiros e a correspondente Equipe de Apoio necessária, nos termos da publicação efetuada no **DOE** (cópia à fl. 15), manifesto concordância de que os mesmos procedam ao julgamento do certame em tela, observadas as suas correspondentes competências.

São Paulo, 23 / 11 / 2021.


Prof(a). Dr(a). Paulo Martins
Diretor de Unidade de Ensino

Processo Nº 2021.1.2507.8.3

Interessado: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

1. Para atender às solicitações do Serviço de Serviços Gerais, constante na folha 02, a qual trata do fornecimento e instalação de divisórias, providenciamos com apoio legal no que dispõe a Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Decreto 47.297/2002 e a Resolução CEGP-10/2002, o Pregão Presencial 32/2021 – FFLCH-USP.

2. De acordo com a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial 32/2021 – FFLCH-USP, constante nas folhas 130 e 131, o Pregoeiro designado conforme publicação no D.O.E, fl 15. Declarou vencedora do ITEM 01 à empresa SCS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pelo melhor lance, na importância total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) observando as especificações e demais elementos das folhas 60 até 129.

Para fins de empenhamento da despesa, informamos o que segue:

Compra Nº 127584/2021

ITEM 01

Fornecedor: SCS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Tendo em vista o acima exposto, fazemos subir os autos à consideração superior para homologação do item 01 da presente licitação.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021


Ismaerino de Castro Junior
Pregoeiro

SERVIÇO DE COMPRAS